

Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias
Termo de Adesão – órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e dos demais
Poderes

O ente parceiro, **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.414.607/0001-18, localizado(a) na no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF representado por seu Presidente, Ministro RAIMUNDO CARREIRO, resolve aderir ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

I – Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a CGU:

- a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
- d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as ouvidorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

- a) debater temas de interesse das ouvidorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Ouvidorias;
- c) prestar informações à Ouvidoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria, bem como atualizar tais informações, quando necessário;



d) fomentar a criação de redes de ouvidorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III – Incumbe ao ente parceiro que adotar o Sistema e-Ouv:

a) promover ampla divulgação do e-Ouv nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;

b) integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e-Ouv e seus conexos;

e) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à CGU eventuais falhas identificadas no Sistema e-Ouv;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem o Sistema e-Ouv;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema e-Ouv; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso do Sistema e-Ouv.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias no Sistema e-Ouv, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.



Subcláusula Terceira – O ente parceiro se compromete a não ceder, locar ou comercializar, no todo ou em parte, a qualquer título, o sistema que ora lhe é cedido, inclusive versão que tenha sido modificada.

Subcláusula Quarta – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO



O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

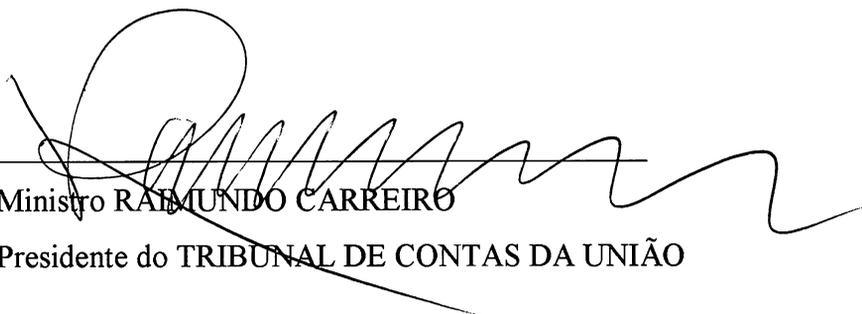
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

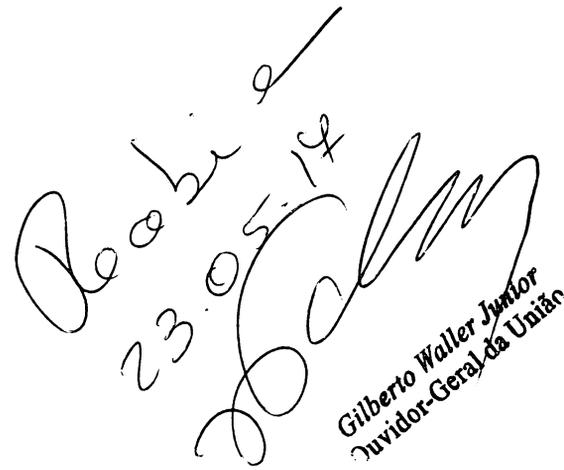
O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Brasília-DF, 18/05/2017


Ministro RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO


23.05.17
Gilberto Waller Junior
Tribunador-Geral da União

R\$ 28.322,16 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). DATA E ASSINATURA: 17 de Abril de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Francisco Ferreira do Amaral pela Contratada.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2013. CONTRATANTE: União Federal por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. OBJETO: Alteração da denominação social da contratada VIGÊNCIA: até 17/08/2017. DATA E ASSINATURA: 11 de Abril de 2017, Maximiliano Eller pela Contratante e Jeferson Thomas e Luciano Rodrigo Weiland pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 20/2017; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.001089/2017-34; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME; CNPJ: 20.337.346/0001-97; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2017; PROCESSO PR-SP/SLDE: 1.34.001.001089/2017-34; OBJETO: Registrar preços para a aquisição de produtos alimentícios destinados à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em seu edifício-sede e em suas unidades no interior do estado; VIGÊNCIA: 16/05/2017 a 15/05/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais); SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: EDSON MAKOTO MIYAGASAKO, Secretário Estadual Substituto e CONTRATADA: ISRAEL VILLAS GONZAGA; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.003802/2014-31; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA; CNPJ: 05.823.840/0001-78; OBJETO: Alteração da Cláusula Nona - Preço e alteração na Cláusula Décima Terceira - Vigência, ambas do Contrato Originário; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e CONTRATADA: LEANDRO FERREIRA DA SILVA; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017 - UASG 200049

Nº Processo: 1.34.001.004225/2017-48. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para locação de máquinas automáticas autosserviço de café com fornecimento de insumos, a serem instaladas nas Unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo - Capital e Interior e para a Secretaria de Controle Externo em São Paulo - Tribunal de Contas da União (Órgão participante), incluídos a instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva. Total de itens licitados: 33. Edital: 25/05/2017 de 12h00 às 18h00. Endereço: Rua Frei Caneca, 1.360 - Consolação - São Paulo - SP. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2017 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2017 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

GISELE CENAMO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a mão de obra e, mediante apresentação de prévio orçamento, substituição de partes, peças e componentes em elevador instalado nas dependências da Procuradoria da República no Município de Piracicaba/SP, foi declarada vencedora a empresa: Atenas Elevadores Ltda.-EPP. O resultado foi homologado pela Autoridade competente.

FÁBIO TEYDI ARAKI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2014. Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho. Contratada: CLARO S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2014, por mais um período de 12 meses, com data a contar de 30/04/2017, mantendo-se inalterados os preços contratados. Data de Assinatura: 25/04/2017. Signatários: Contratante: Teresa Cristina Aires de Assis; Contratada: Roberta Jerônimo Gonso e Juliana Franco Jibrán Hsieh.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2015. Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho. Contratada: ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.. Objeto: restituição do valor referente aos postos de férias não cobertos, para as categorias de Recepcionista e Operador de Máquina Copiadora, e exclusão da obrigação de reposição funcional do empregado em férias, haja vista acordo realizado entre as partes para não envio da cobertura (ferista) durante o usufruto de férias pelos empregados. A Contratada se obriga a restituir à Contratante o valor total de R\$ 136.331,98, referente aos 12 meses iniciais de vigência do Contrato nº 34/2015. Data de Assinatura: 11/05/2017. Signatários: Contratante: Teresa Cristina Aires de Assis; Contratada: Francivane Guimarães da Silva.

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2017

O Pregoeiro comunica a todos o resultado da presente licitação, cujo o objeto foi adjudicado para a empresa: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS EGOVERNAMENTAIS EIRELI. O certame foi homologado pela autoridade competente.

CLEIBSON RIBEIRO DO CARMO

(SIDECA - 24/05/2017) 200200-00001-2017NE000063

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 2.06.000.003013/2016-81. Contratante: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0037-13. Contratada: Kleber Willians dos Santos - ME, CNPJ nº 20.179.827/0001-11. Espécie: Contrato nº 04/2017. Objeto: Fornecimento de água mineral para consumo humano para a Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru e Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, de 27/04/2017 a 26/04/2018. Valor global: R\$ 8.310,00. Assinam: o Sr. Carlos Antônio Ferreira Carvalho, pela contratante e o Sr. Kleber Willians dos Santos, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/04/2017.

Processo: 2.81036.000013/2012.00. Contratante: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0037-13. Contratada: Interfort Segurança de Valores Ltda. CNPJ nº 04.008.185/0002-12. Espécie: Décimo Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços de vigilância armada nº 09/2012. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, por interesse público, o prazo de vigência por mais 60 dias. Vigência: de 10/05/2017 a 08/07/2017. Assinam: Sr. Carlos Antônio Ferreira Carvalho, pela contratante, e o Sr. Luiz Antônio Rech, pela Contratada. Data de Assinatura: 09/05/2017.

Processo: 2.81036.000013/2012.00. Contratante: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0037-13. Contratada: Interfort Segurança de Valores Ltda. CNPJ nº 04.008.185/0002-12. Espécie: Nono Termo Aditivo do Contrato nº 09/2012. Objeto: Concessão de equilíbrio econômico-financeiro. Valor: O valor mensal do contrato passa à importância de: R\$ 16.921,26. Assinam: Sr. Carlos Antônio Ferreira Carvalho, pela contratante e o Sr. Luiz Antônio Rech, pela Contratada. Data de Assinatura: 09/05/2017.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 8/2015

PROCESSO: 2.19.000.002191/2015; Contratante: União Federal/MPT/PRT/19ª Região; Contratada: Limoplan Serviços de Engenharia Ltda; Objeto: alteração da cláusula 6ª; Vigência: 16/05/17-15/11/17; Assinatura: 12/05/17; Signatários: Dr. Rafael Gazzanéio Júnior, pela Contratante e Sr. David de L. Santos, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 09/2017. CONVENIENTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região; CONVENIADA: Instituição Educacional Matogrossense mantenedora do Univag. OBJETO: Realização de estágio acadêmico não obrigatório. ASSINATURA: 3/4/2017. VIGÊNCIA: 03 anos; ASSINAM: Dr. Marcel Bianchini Trentin, Procurador-Chefe, pela Conveniente, e Drauzio Antonio Medeiros, pela Conveniada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio nº 010/2017, entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e a Faculdade Fortium. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de ensinos superiores oportunidade de realização de estágio remunerado no MPDFT. Signatários: MPDFT: Wagner de Castro Araújo, Secretário-Geral; Faculdade Fortium: Neire Cristina Carvalho Rodrigues, Diretora. Data da Assinatura: 23/5/2017.

Espécie: Termo de Convênio nº 009/2017, entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e a Faculdade Projeção Ceilândia. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de ensinos superiores oportunidade de realização de estágio remunerado no MPDFT. Signatários: MPDFT: Wagner de Castro Araújo, Secretário-Geral; Faculdade Projeção Ceilândia: Osvaldo Calderon Arrueta, Diretor. Data da Assinatura: 25/5/2017.

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ADESÃO

a) Espécie: Termo de Adesão do Tribunal de Contas da União (TCU) ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU); b) Objeto: cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades; c) Fundamento Legal: Portaria CGU nº 050.253, de 15 de dezembro de 2015.; d) Vigência: prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; e) Signatários: pelo TCU, Ministro Presidente Raimundo Carreiro; e pela Ouvidoria-Geral da União, o Ouvidor-Geral da União Gilberto Walter Junior.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2017

TC 006.847/2013-7- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Maria Edinólia Câmara de Melo (CPF: 915.580.184-68), representada pelo Sr. Airton Soares Costa Neto (OAB: 11246/RN), do Acórdão 8016/2016-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 5/7/2016, proferido no processo TC 006.847/2013-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. O valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 24/5/2017, remonta a R\$ 75.735,22. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 5.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão Condenatório, qual seja, 5/7/2016, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-RN ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

CLEBER DA SILVA MENEZES
Secretário